

DECRETO Nº 212/2025

Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.867 de 08 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 90.825,00 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO N° 212 DE 11/08/2025					
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.1530	Repasse Financeiro para Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama – APADEVI	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R\$ 90.825,00
TOTAL GERAL					R\$ 90.825,00
TOTAL GERAL					90.825,00
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO N° 212 DE 11/08/2025					
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE 999	R\$ 90.825,00
TOTAL GERAL					R\$ 90.825,00
TOTAL GERAL					90.825,00

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 | agosto | 20 25
DE N.º 13390
UMUARAMA 15 | 08 20 25
Denise
LEAL DOS REIS